

DECRETO 3.044 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS (SC)**

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições e que lhe conferem os incisos II e VIII, do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CONSIDERANDO, a teor do disposto do artigo 11, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020, a necessidade da existência de Plano de Saneamento Básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Catanduvas, para os setores água e esgoto, em conformidade com a exigência estabelecida no §4º, Art. 19 da Lei Federal n. 11.445/2007.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído neste Decreto, será revisto periodicamente conforme disposto no §4º, Art. 19 da Lei Federal n. 11.445/2007 e Lei Federal n. 14.026/2020.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/SC, 28 de fevereiro de 2024.

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito de Catanduvas